

## PROTOCOLO PARA ABERTURA DA CAT

Durante a vigência das medidas de isolamento social, o SINTAEMA através da Diretoria de Assuntos Jurídicos, adotará o seguinte protocolo para a abertura da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho aos trabalhadores contagiados pelo coronavírus (COVID-19):

01. A emissão deverá ocorrer pela internet através do *site* da previdência social;
02. Para o cadastro de comunicação de acidente será necessário o envio dos seguintes documentos: CTPS (páginas onde contem a foto, o nome e o contrato), COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL, ÚLTIMO DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO SALARIAL e, principalmente, o **EXAME tipo RT-PCR**, não pode ser o exame do tipo Sorologia (amostra de sangue);
03. Fornecer as seguintes informações: número da IDENTIDADE (RG), número do PIS, ESTADO CIVIL, GRAU DE INSTRUÇÃO (fundamental, ensino médio ou superior), TELEFONE, E-MAIL, SE É APOSENTADO, UNIDADE onde está trabalhando e, principalmente, a DATA, HORA e LOCAL do contágio e se HOUVE AFASTAMENTO DO TRABALHO e, se o caso, QUANTOS DIAS;
04. Os documentos e informações deverão ser enviados através do e-mail: [juridico@sintaema.com.br](mailto:juridico@sintaema.com.br) e eventuais esclarecimentos serão prestados pelo telefone e WhatsApp (11) 98926-8843 às 2ª e 4ª feiras das 09 às 15 horas;
05. Com o envio dos documentos e informações, a declaração de Informações do Atestado Médico serão encaminhadas pelo Médico Assistente do SINTAEMA que poderá ou não AGENDAR uma consulta com o trabalhador, sendo certo que neste caso o sindicato fará os contatos necessários;
06. Após a emissão da CAT pelo sistema do INSS, o sindicato arquivará uma via, enviará uma via ao trabalhador e outra via ao empregador mediante e-mail que servirá de protocolo.

**Dr. Ailton.**